



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Maio de 2001



Série

Número 96

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Rectificação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ECIM - EMPRESA CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

MZP - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, LIMITADA

Contrato de sociedade

SILVA & BETTENCOURT, LIMITADA

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

FARIFREIMEN - EXPLORAÇÃO DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.

Contrato de sociedade

NÓBREGA FREITAS & CORREIA - TRANSPORTE DE MERCADORIAS, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

PAULYUS PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

FERDINANDO DE FREITAS ANDRADE & GONÇALVES, LDA.

Prestação de contas do ano de 1999

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A APRESENTAÇÃO DE UM PROJECTO PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO NOVO STAND PROMOCIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, POR UM PERÍODO DE 3 ANOS CONSECUTIVOS.

- 1 - Entidade adjudicante:
Secretaria Regional do Turismo e Cultura, do Governo Regional da Região Autónoma Madeira através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga, n.º 18 - 9004 519 Funchal, (Telefone 351 291 211900 - Fax 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria e descrição:
Concurso Público para a apresentação de um projecto para a concepção, construção, montagem /desmontagem, armazenamento e transporte do novo stand promocional da RAM por um período de 3 anos consecutivos.
- 3 - Local da prestação:
Os bens/serviços objecto do contrato serão montados/ /prestados na Feira Internacional de Lisboa (FIL), sita no Parque das Nações em Lisboa, por ocasião da realização da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL).
- 4 - Data da prestação:
A execução do stand deverá estar concluída no dia 22 de Janeiro de 2002.
- 5 - Poderão ser admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos com propostas variantes.
- 6 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico dos concorrentes:
Nos termos do artigo n.º 11 do programa de concurso.
- 7 - Forma Jurídica:
 - a) É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do contrato.
 - b) Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
- 8 - Programa de concurso e caderno de encargos:
 - a) Designação e endereço:
As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, na morada indicada no n.º 1 (Telefone 351 291 211900; Fax 351 291 232151 e-mail: info@madeiratourism.org).
 - b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos:
Os pedidos de documentos podem ser apresentados até cinco dias úteis antes do acto público de concurso.
- c) Preço e condições de pagamento:
O custo do processo de concurso é de 15.000\$00 (quinze mil escudos) quando adquirido na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo e de 20.000\$00 (vinte mil escudos) quando remetido pelo correio e o seu pagamento será feito em numerário ou cheque visado, no acto da respectiva aquisição.
- 9 - Entrega das propostas:
 - a) Designação e endereço:
As propostas e os documentos que a acompanham serão entregues directamente na Secretaria Regional do Turismo e Cultura através da Direcção Regional do Turismo, sita à Avenida Arriaga n.º18, 9004-519 Funchal, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a respectiva recepção ocorra dentro do prazo fixado para a sua entrega.
 - b) Hora e data limites para a entrega das propostas:
As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 36.º dia a contar do envio do anúncio para o Diário da República e Jornal Oficial da Região.
 - c) Idioma:
As propostas e os documentos que as acompanham terão de ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 10 - Abertura das propostas:
 - a) Data, hora e local:
O acto público do concurso iniciar-se-á pelas 10H00 do dia útil imediato à data limite para apresentação de propostas, na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, na morada indicada em 1.
 - b) Pessoas que podem assistir:
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
- 11 - Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação:
A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente da sua importância:
 - Qualidade Técnica e Artística - 50%
 - Criatividade/Inovação - 35%
 - Preço - 15%
- 12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas:
Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.
- 13 - Caução:
 - a) O adjudicatário deverá prestar dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5%

do valor total do fornecimento, com exclusão do I.V.A..

- b) A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

14 - Não foi publicado anúncio indicativo.

15 - O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e Diário da República a 15 de Maio de 2001.

16 - O anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda E.P., a 15 de Maio de 2001.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 15 de Maio de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 04 de Abril de 2001:

Laura Henriques de Nóbrega Cabral Ventura, nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, Técnica Superior de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 04/04/2001.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 9 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 12 de Abril de 2001:

Ana Rita da Silva Gama, nomeada, após aprovação em concurso, para a categoria de Coordenador, da carreira de Coordenador, do grupo de chefia do pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 12/04/2001.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 9 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 04 de Abril de 2001:

Carla Cristina Jesus Alves, nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 04/04/2001.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 9 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 04 de Abril de 2001:

Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, nomeada definitivamente, após aprovação em estágio, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, por urgente conveniência de serviço com efeitos a 04/04/2001.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 9 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 10-05-2001, e nos termos do artigo 7, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 01-04, foi reclassificada na categoria de Telefonista a Auxiliar Administrativa – Helena Gomes Serrão Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 38 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 53, informa-se que o projecto de lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso, para preenchimento de 35 vagas de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aberto por aviso publicado no JORAM, n.º 251, II Série de 30-12-1999, bem como a acta que define os critérios de classificação encontram-se afixados no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, sito à Avenida Luís de Camões – Funchal.

Os candidatos poderão dizer por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, podendo se o entenderem consultar o processo de concurso, no Gabinete de Gestão de Pessoal, no período das 14 às 16 horas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 14 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Miguel Stringer de Oliveira Pestana

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.24, foram autorizadas as reclassificações profissionais, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2000/M, de 1 de Abril, às funcionárias do Centro Regional de Saúde e para as categorias abaixo indicadas:

Nome	Categoria	Reclassificação
Luisa Maria Jesus Domingos Gouveia	Aux. Apoio e Vigilância	Aux. Acção Médica
Alexandra Maria Nunes Vieira Silva	Aux. Acção Médica	Telefonista
Maria Encarnação Fernandes Andrade	Auxiliar de Limpeza	Aux. Apoio Vigilância

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.23, foram autorizadas as reclassificações profissionais, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2000/M, de 1 de Abril, aos funcionários do Centro Regional de Saúde e para as categorias abaixo indicadas:

Nome	Maria Gomes Figueira	Aux. Apoio e Vigilância
Beatriz Isabel Silva Rodrigues	Categoria	Aux. Apoio e Vigilância
Conceição Mercês P. Araújo	Aux. Apoio e Vigilância	Reclassificação
Iria Lúcia Mendonça G. Silva	Aux. Apoio e Vigilância	Oper. Lavandaria
Madalena Sousa Delgado	Aux. Acção Médica	Oper. Lavandaria
Maria da Conceição M. Abreu	Aux. Apoio e Vigilância	Telefonista
Maria Fátima J. Gouveia Santos	Aux. Apoio e Vigilância	Aux. Acção Médica
Rui Nelson Gouveia Mendonça	Aux. Apoio e Vigilância	Aux. Acção Médica
Teresa Castro	Telefonista	Aux. Acção Médica
Teresa Vicente Neves	Aux. Acção Médica	As. Administrativo
Maria Lúcia Pereira de Sousa	Aux. Apoio e Vigilância	Oper. Lavandaria
Zélia Maria Silva Faria	Aux. Apoio e Vigilância	Aux. Acção Médica
Quintino Martinho Silva	Aux. Apoio e Vigilância	Aux. Acção Médica
Francisco Sales Borrageiro Canha	Oper. Lavandaria	As. Administrativa
Natividade Silva Jardim	Motorista	Op. S. qualificado

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

- Nos termos do disposto no nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.03.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Externo de Ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Auxiliar de Alimentação, do grupo de pessoal dos serviços gerais do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria nº. 102/2000, de 27 de Outubro.
- As vagas para a referida categoria encontram-se descongeladas pela Resolução nº 73/2001 de 23 de Janeiro.
- Remuneração - É a correspondente ao escalão adequado para a categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei nº 413/99 de 15 de Outubro.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional.

- Local de Trabalho – O local de trabalho situa-se em:
 - Centro de Saúde de Santana – 2 vagas;
- Conteúdo funcional – O previsto no anexo II, ponto 4 do Decreto-Lei nº 231/92, de 21 de Outubro. Executar todas as tarefas inerentes à categoria, nomeadamente:
 - Assegurar a recepção, o armazenamento e o estado de conservação dos géneros alimentícios;
 - Preparar os géneros destinados à confecção;
 - Executar o empacotamento e acondicionamento da comida confeccionada;
 - Servir as refeições aos doentes e trabalhadores em refeitório;

- Transportar os alimentos para os serviços e refeições;
 - Proceder à limpeza das instalações, equipamentos e utensílios do seu sector.
- 6 - Validade do concurso – o concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
- 7 - Legislação Aplicável - este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
 - Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 206, II Série, de 26 de Outubro;
 - Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.
- 8 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 8.1 - Requisitos Gerais - Os definidos no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.2 - Requisitos Especiais – Os definidos na alínea no n.º 1 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.
- 9 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Centro Regional de Saúde, sita na Rua das Pretas, n.º 1 - 2º andar - 9004-515 Funchal.
- 10 - Métodos de Selecção – Provas de conhecimentos específicos, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea a) do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, conjugado com o despacho conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares n.º 269-A/2000 de 13.11.2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série.
- Prova escrita e prova prática;
- 10.1 - As provas serão pontuada de 0 a 20 valores.
- 10.2 - O local, data e horário para a realização da provas de conhecimentos será divulgada aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.
- 11 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo das mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Apresentação das Candidaturas:
- 13.1 - Forma - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao Director Regional de Saúde Pública e entregue pessoalmente nestes serviços, sito na Rua das Pretas n.º 1-9004-515 Funchal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso.
- 13.2 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura, indicando o número, data e página do JORAM, onde se encontra publicado o presente aviso;
 - d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- 13.3 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
- a) Documento, autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e n.º Fiscal de Contribuinte;
- 14 - Os documentos a que se referem as alíneas a), b), e d) a f) do n.º 8.1 do presente aviso, podem ser supridas pela indicação no requerimento dos candidatos sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Constituição do Júri:
- Presidente
- Dra. Vanda da Encarnação Cristovão, Técnica Superior de Saúde, Assistente Principal de Nutrição do Centro Regional de Saúde.

Vogais efectivos:

- D. Maria Valentina Moreira, Vogal Administrativa da Direcção dos Centros de Saúde do Concelho de Santana do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Maria Conceição Freitas Mendonça Martins, Encarregada de Sector do Centro Regional de Saúde;

Vogais suplentes:

- Sr. Paulo Miguel Domingos Andrade, Assistente Administrativo Principal do Centro Regional de Saúde;
- D. Graça Luísa Freitas Andrade, Assistente Administrativa Principal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 11 de Maio de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 01/04/23, Maria Teresa Gonçalves Mendonça, nomeada para o lugar de Ortopedista Especialista, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando a mesma exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

9 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 01/04/24, autorizada a praticar o regime de horário acrescido a partir de 2001/05/01, a Técnica Especialista de 1ª Classe de Análises Clínicas da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Dulce Freitas da Silva.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

9 de Maio de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

Aviso

Por Despacho do Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2000, o júri do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo de S.

Roque, publicado no JORAM nº 251, II Série, de 30 de Dezembro de 1999, foi alterado, ao abrigo do nº 6, do artigo 12º, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, o júri do referido concurso, relativamente aos vogais efectivos e suplentes, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Vogais efectivos:

- Dalila Maria Teixeira Faria, Vogal do Conselho Directivo
- Maria Adriana Pereira Rodrigues, Chefe de Repartição

Vogais suplentes:

- Alexandra Maria Araújo Albuquerque Gouveia, Vice-Presidente do Conselho Directivo
- Rita Paula Lopes Bento Gouveia, Técnica Superior de 2ª classe

Funchal, 19 de Outubro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS**

Aviso

Por Despacho, datado de 30 de Abril de 2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças:

Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Técnico Superior de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Finanças, agora designada por Direcção Regional do Planeamento e Finanças, nomeado nos termos do disposto no nº. 1, alínea a) do artigo 32º. da Lei nº. 49/99 de 22 de Junho, para a categoria de Técnico Superior Principal, do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 03, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série nº. 71, de 10/04/2001, referente à transferência do Assessor Principal, Dr. João José Silva Martins, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento, procede - se à sua rectificação:

onde se lê:

"Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, datado de 14 de Março de 2001:".

deverá ler-se:

"Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 14 de Março de 2001:".

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Maio de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****ECIM - EMPRESA CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS DA
MADEIRA, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 08065;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511181485;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 18/010222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por João Higinio Sousa da Silva, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Março de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "ECIM - EMPRESA CONDOMÍNIOS IMOBILIÁRIOS DA MADEIRA UNIPessoal, LDA."

Artigo 2.º

Terá a sua sede no Caminho do Amparo, Edifício América, Apartamento 904, freguesia São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado e tem início a 19 de Fevereiro de 2001.

Artigo 4.º
Objecto social

Administração de Imóveis por conta D'Outrem; Actividades desenvolvidas necessárias ao funcionamento dos Edifícios.

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondendo a um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, a que corresponde uma quota de igual valor pertencente ao Sócio João Higinio Sousa da Silva.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme foi deliberado em Assembleia Geral, será exercida pelo sócio João Higinio Sousa da Silva, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a Sociedade em todos os Actos e Contratos.

Parágrafo primeiro - O gerente pode fazer-se representar no seu cargo nos termos do número dois do artigo duzentos e um do Código das Sociedades Comerciais, bem como a gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade nos termos legais.

Artigo 7.º
Cessão de quotas

A cessão de quotas a estranhos fica dependente ao consentimento da sociedade.

Parágrafo único - A sociedade em primeiro lugar, e o sócio em segundo lugar, terão o direito de preferência.

Artigo 8.º
Amortização da quota

A sociedade tem o direito de amortizar quotas pelo seu valor nominal, sempre que qualquer quota seja penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou por qualquer outro modo tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada em consequência do processo judicial ou se o sócio for julgado, falido ou insolvente, nos termos do artigo duzentos e trinta e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 9.º

Ao sócio poderá ser exigida prestações suplementares de capital, na proporção da respectiva quota, até ao montante de quarenta mil euros, correspondendo a oito milhões e dezanove mil duzentos e oitenta escudos, em conformidade com tudo o mais que a Assembleia Geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 10.º
Convocação das Assembleias

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei exige prazos e formalidades diferentes.

**MZP - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS,
COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
DE PROPRIEDADES, LIMITADA**

Número de matrícula: 08023/010208;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140061;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/010208

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Michael Paul Zino e Cecília Helène Bodé Zino, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "MZP - Gestão de Empreendimentos, Comércio e Administração de Propriedades, Lda." e tem sede na Rua dos Ilhéus, número vinte e oito, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto a gestão e exploração de empreendimentos turísticos e de propriedades agrícolas, a administração de bens imóveis, próprios ou alheios, e ainda o comércio de materiais de construção e equipamentos

domésticos, bem como de artigos de decoração, mobiliário, antiguidades e obras de arte.

Parágrafo único - A sociedade pode, sob qualquer forma legal, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participações no capital de outras sociedades, mesmo que o objecto social destas não apresente nenhuma relação, directa ou indirecta, com o seu próprio objecto social.

Terceira Capital social

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de cinco mil e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos pertencente ao sócio Michael Paul Zino e
- outra do valor nominal de quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos pertencente à sócia Cecília Helène Bodé Zino

Quarta Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence aos sócios Michael Paul Zino e Cecília Helène Bodé Zino que, desde já, ficam nomeados gerentes.

Parágrafo único - Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, sendo um destes, obrigatoriamente, o gerente Michael Paul Zino, a quem também é conferido o direito de, sozinho, obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, nomeadamente naqueles que envolvam a alienação, oneração ou locação de estabelecimentos.

Quinta Cessão e divisão de quotas

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do consentimento da sociedade se for para estranhos.

Sexta Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétima Convocação das assembleias gerais

A Assembleia geral da sociedade é convocada mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

Oitava Alteração do contrato de sociedade

Enquanto o sócio Michael Paul Zino se mantiver na sociedade, o contrato de sociedade só pode ser alterado, no todo ou em parte, com o seu voto favorável.

Nona Disposição transitória

Fica, desde já, autorizado o sócio Michael Paul Zino a levantar o depósito constituído no Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. correspondente às entradas realizadas em dinheiro, a fim de prover às despesas de instalação e registo da sociedade.

Décima

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência fica autorizada a celebrar, quaisquer aquisições para a sociedade de bens móveis e imóveis.

SILVA & BETTENCOURT, LIMITADA

Número de matrícula: 02694/800716;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511013477;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 09/990702

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 12.500.000\$00, para 25.000.000\$00, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 4.º, 5.º do contrato que, ficaram com a seguinte redacção:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Silva & Bettencourt, Limitada" e tem a sua sede na Rua 5 de Outubro, 123 C, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco milhões de escudos e está dividido em três quotas, dos valores nominais,

- uma de catorze milhões de escudos, pertencentes à sócia "Geroreal - Gestão, Serviços e Planeamento Empresarial, limitada",
- outra do valor nominal de sete milhões e quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio Ivo João Barreira Rodrigues e
- outra do valor nominal de três milhões e quinhentos mil escudos à sócia Arlete Alice Barreira Silva.

Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção de um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Julho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ****FARIFREIMEN - EXPLORAÇÃO DE SUPERMERCADOS
E SIMILARES DE HOTELARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00703/990615;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P 511126611;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: 05/990615

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz,

Certifica que entre Rui Alberto Vieira de Freitas e José
 Carlos Saldanha Mendes, foi constituída e sociedade em
 epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

A sociedade adopta a firma “Farifreimen - Exploração de
 Supermercados e Similares de Hotelaria, Lda.”, e tem sede
 ao sítio do Caniço de Baixo, Loja A, MR/C, do Bloco 2,
 freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Segunda

O seu objecto é a exploração de supermercados e
 similares de hotelaria.

Terceira

O capital social é de um milhão dois mil quatrocentos e
 dez escudos, e está representado em duas quotas que
 pertencem:

- uma, do valor nominal de quinhentos e um mil
 duzentos e cinco escudos ao sócio Rui Alberto Vieira
 Freitas;
- outra, do valor nominal de quinhentos e um mil
 duzentos e cinco escudos, ao sócio José Carlos
 Saldanha Mendes.

Quarta

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser
 deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios,
 desde já nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção
 de ambos para obrigar a sociedade.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos,
 depende do prévio consentimento da sociedade que terá, em
 primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar,
 preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Sexta

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma
 de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar,
 no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição,
 por ela própria ou por outrem, sócio ou não sócio, pelo
 respectivo valor nominal ou superior fixado naquela
 deliberação.

Sétima

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de
 qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis

especiais, bem como em consórcios e agrupamentos
 complementares de empresas.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade
 não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido
 que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a
 quota se mantiver indivisa.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares
 desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral
 na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dez
 milhões de escudos.

Décima

A convocação das Assembleias Gerais, será feita por carta
 registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos
 sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os
 casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

Décima primeira

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje,
 podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o
 registo da presente constituição, praticar actos ou negócios
 jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se
 considerarão por esta assumidos com aquele registo.

Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já
 movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no
 “Banco Comercial Português”, para os fins previstos na
 cláusula anterior,

Santa Cruz, 16 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**NÓBREGA FREITAS & CORREIA - TRANSPORTE
DE MERCADORIAS, LDA.**

Número da matrícula: 00853/20010223;
 Número e data da apresentação: 07/20010223;
 Número de inscrição: 01;
 Número de identificação de pessoa colectiva: ;
 Sede: Sítio da Mãe de Deus, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conser-
 vatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Jorge Flávio de Nóbrega Freitas c. c.
 Maria Túlia de Nóbrega da Graça e José Simão Coelho
 Correia c. c. Maria Bebiana Gouveia e Freitas foi constituída
 a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma “Nóbrega Freitas & Correia -
 Transporte de Mercadorias, Lda.”, e tem a sua sede no sítio
 da Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa
 Cruz, podendo a gerência livremente deslocar a sede da
 sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou
 para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de transportes públicos ocasionais de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Jorge Flávio de Nóbrega Freitas e José Simão Coelho Correia.

Artigo quarto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedade com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quinto

- 1 - Ficam, desde já, designados gerentes ambos os sócios, obrigando-se a sociedade com a intervenção de um deles.
- 2 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.
- 3 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, podendo a sua eventual remuneração consistir em participação nos lucros do exercício da sociedade.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao montante de cento e cinquenta mil euros sempre que entendido e aprovado, por maioria, em Assembleia Geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da Assembleia Geral.

Artigo nono

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo aqueles nomear um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo décimo

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expreso consentimento da

sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência dos sócios, em primeiro lugar e da sociedade em segundo.

Artigo décimo primeiro

- 1 - A sociedade poderá ainda amortizar quotas nos seguintes casos:
 - a) por acordo com o sócio detentor da quota a amortizar;
 - b) quanto uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento e autorização prévia da sociedade;
 - c) quanto for arrolada, arrestada, penhorada ou, de qualquer modo, apreendida judicial ou administrativamente uma quota social;
 - d) ter havido cessão de quotas com violação do disposto na cláusula anterior.
- 2 - O preço da amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.
- 3 - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores, caso necessário.

Artigo décimo segundo

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar em actividade imediatamente, para o que a gerência fica, desde já, autorizada a celebrar anteriormente ao seu registo, quaisquer negócios em nome da sociedade, bem como a movimentar e levantar parte ou a totalidade do depósito do capital social, para fazer face às despesas de constituição, instalação e giro social.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 5 de Março de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTANA****PAULYUS PUBLICIDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00115/010402;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511172915;
Número de inscrição: 01-Ap.04/010402

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 4 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.^a

A Sociedade adopta a firma “Paulys - Publicidade Unipessal, Lda.” e tem a sede ao sítio Pico António Fernandes, Freguesia de Santana, Concelho de Santana.

Artigo 2.^a

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.^a

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de publicidade, serigrafia, design, impressão e actividades de serviços com a impressão, tipografia.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.^a

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado em uma única quota que pertence:

- Ao sócio Paulo José Cavaco de Lima.

Artigo 5.^a

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral é confiada a um um ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Paulo José Cavaco de Lima.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória assinatura do sócio Paulo José Cavaco de Lima.

Parágrafo único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor livranças com cláusula não à ordem, abonações, avals, fianças e outros de natureza semelhante.

Artigo 6.^a

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido a quais, se forem varios, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota mantiver indivisa.

Artigo 7.^a

A sociedade deliberará, em Assembleia Geral, o montante a distribuir a título lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.^a

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de trinta milhões de escudos.

Artigo 9.^a

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.^a

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.^a

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SÃO VICENTE****FERDINANDO DE FREITAS ANDRADE
& GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 00003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511028164;
Número e data da apresentação: 06/20000629

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 1999.

São Vicente, 10 de Julho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)